

**3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 045-2022.  
PREGÃO PRESENCIAL PMI016-2022.**

O **MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tiradentes, n.º 700, inscrito no CNPJ sob n.º 87.564.381/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito **ABEL GRAVE**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, com documento de identidade RG sob n.º 1022413601 e CPF sob n.º 386.429.640-49, doravante simplesmente denominado(a) **CONTRATADO(A)** e, do outro lado a **LUZA PRINTERS COMÉRCIO E SERVIÇO PARA IMPRESSÃO LTDA**, CNPJ n.º 07.681.236/0001-80, com sede na Av. Brasil Leste, 1504 – Bairro Petrópolis – Passo Fundo – RS – CEP 99.050-073 – contato 54 3311-9394, neste ato representada por **NÉVELIN NUNES LUZA**, portadora do CPF n.º 007.327.110-10 e RG n.º 2097277641, doravante simplesmente denominado(a) **CONTRATADO(A)**, celebram o presente ADITIVO nos termos que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Altera a Cláusula Terceira do contrato de locação de máquinas copiadoras, datado de 18/04/2022, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 17 de abril de 2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Altera a Cláusula Segunda passando a ser pago por cópia, para os itens 1, 2 e 3 o valor de R\$ 0,17 (dezessete centavos) e, para o item 4, o valor de R\$ 0,22 (vinte e dois centavos), eis que sofreu reajuste pela variação do INPC dos últimos 12 meses.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

E por estarem assim acordados, assinam este ADITIVO os representantes das partes e as testemunhas abaixo em três vias de igual teor.

Ibirubá-RS, 17 de abril de 2023.

CONTRATANTE,  
MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS.

LUZA PRINTERS COMÉRCIO E SERVIÇO PARA IMPRESSÃO LTDA,  
CONTRATADA.

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_